



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 832/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 264/2023
Portaria nº 471/2023
Portaria nº 472/2023
Processo Seletivo nº 016/2023 – Resultado Definitivo
Extrato da Ata nº 037/2023 – Pregão Eletrônico nº .. 064/2023
Extrato Termo Aditivo nº 003/2023 – ao Contrato nº 029/2022
Termo de Ratificação – Inexigibilidade nº 018/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 264/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos de Caráter Temporário nº 006/2022, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Considerando a manifestação de interesse público para a prorrogação do processo seletivo nº 006/2022, tendo em vista a manutenção da necessidade das contratações para a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais;

Considerando o princípio da economicidade no sentido de reaproveitar a vigência de processo seletivo nº 006/2022, que tem se apresentado suficiente para satisfazer as necessidades da Administração;

Considerando que os cargos que permanecerão vigentes não foram incluídos nos demais processos seletivos realizados pela administração municipal, excetuando-se os cargos que não possuem mais candidatos aprovados;

Considerando o disposto no item 7.5 do Edital de Processo Seletivo nº 006/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por 01 (um) ano a vigência do processo seletivo simplificado para contratação de recursos humanos de caráter temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e

Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme previsão expressa no edital de abertura nº 006/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 471, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Instaura e designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, após recebimento da CI nº 037/2023, com fulcro nos art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual cometimento de infração por servidor público municipal, nos termos relatados pela CI nº 37/2023.

Parágrafo único. Como os fatos narrados ensejam, em tese, a aplicação da penalidade de demissão do cargo de provimento efetivo, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser processado como Inquérito Administrativo (art. 176 da Lei Municipal nº 359/1999).

Artigo 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Geni Lima dos Santos Reis, servidor estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração;

Membro: Maria Amélia Rodrigues da Silva, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administração;

Membro: Waldei Antonio de Oliveira, servidora estável ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Tributos;

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 832/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

para funcionar como Secretário.

Artigo 4º - A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 5 (cinco) dias da data da publicação do ato de sua constituição.

Artigo 5º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua constituição para concluir o Inquérito Administrativo, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 472, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **DANIELA HENRIQUE ALVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 12/09/2023 e término em 10/11/2023.

Artigo 2º - As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2023 - EDITAL XVI, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 016/2023 RESULTADO DEFINITIVO

01. Cargo: Trabalhador Braçal			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0101-01	Maria Cícera de Jesus Souza	10,0
2º	0101-02	Ana Paula Franklin de Souza Santos	5,0
3º	0101-03	Miriane Oliveira Araújo	4,0
4º	0101-04	Gidian de Araújo Muniz	3,5
5º	0101-05	Benjamim Fernandes Marques	3,0
6º	0101-06	Denise Rodrigues Alves	3,0
7º	0101-07	Bruno Cardoso Pereira	3,0
8º	0101-08	Deyse Rodrigues Alves	1,0
9º	0101-09	Helena Nascimento dos Santos	1,0
10º	0101-10	Geovana Vitória Santos Benfica	1,0
11º	0101-11	Marinho José dos Santos	0,0
12º	0101-12	Izaías Ferreira	0,0
13º	0101-13	Wanderley dos Santos	0,0
14º	0101-14	Benedito Marques Gonçalves	0,0
15º	0101-15	Neair Gomes Rodrigues	0,0
16º	0101-16	José Marques Pereira dos Santos	0,0
17º	0101-17	Carla Carolina Santos da Silva	0,0

02. Cargo: Vigia			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0201-01	Cícero Alves da Silva	6,0
2º	0201-02	Analine Alves Fernandes	1,0
3º	0201-03	Eliane Rodrigues Pereira	1,0
4º	0201-04	Eliete de Oliveira	1,0
5º	0201-05	Ilisiane Rodrigues Pereira	1,0
6º	0201-06	Dedyson de Oliveira Gonçalves	1,0
7º	0201-07	Habacucque Guilherme de Almeida	1,0
8º	0201-08	Marcello Rabelo A. Heringer	1,0
9º	0201-09	Raimundo Gonzaga da Silva	0,0
10º	0201-10	Mauro Lúcio do Nascimento	0,0
11º	0201-11	Cícera Vitória Acelino do Nascimento	0,0

03. Cargo: Pedreiro			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0101-04	Gidian de Araújo Muniz	3,5
2º	0301-01	Richael dos Santos Luz	2,0
3º	0301-02	Francisco Ledesma	0,0
4º	0301-03	Gilson José de Oliveira	0,0
5º	0301-04	Nelson Joaquim Lima Junior	0,0

04. Cargo: Merendeira			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0401-01	Cyntia Amara de Jesus Silva	7,0
2º	0401-02	Sabrina de Souza Pereira	7,0
3º	0401-03	Lídia Lima dos Santos	5,5
4º	0401-04	Valdevina da Silva	4,5
5º	0401-05	Maria Gilda Peres da Silva Vieira	4,0
6º	0401-06	Maria de Jesus C. de Lima Ferreira	2,0
7º	0401-07	Maria da Luz Ribeiro da Silva	2,0
8º	0401-08	Franciscléide Lima Corim	1,0
9º	0401-09	Vanderleia Soares R. de Santana	1,0
10º	0401-10	Vanusa Pasini Alves	1,0
11º	0401-11	Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira	0,0
12º	0401-12	Rosely Dias de Araújo	0,0
13º	0401-13	Marize Bento da Silva Souza	0,0
14º	0401-14	Rosilaine Moreira Gomes	0,0



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 832/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

15º	0401-15	Sirlene Alves de Almeida da Silva	0,0
16º	0401-16	Eliane Rodrigues Pereira	0,0
17º	0401-17	Priscila Lorenço de Lima	0,0

05. Cargo: Tratorista			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0502-01	Ismael da Silva Rocha	3,0
2º	0502-02	Laércio Bueno de Moraes	2,0
3º	0502-03	Vanderleia Soares R. Santana	1,0
4º	0502-04	Douglas Rodrigues Alves	1,0
5º	0502-05	Ilisiane Rodrigues Pereira	1,0
6º	0502-06	Zezeito Paulino dos Santos	0,0
7º	0502-07	Edson Mendes de Oliveira	0,0
8º	0502-08	Nelson Joaquim de Lima Junior	0,0

06. Cargo: Operador de Máquinas			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0602-01	Nelson Joaquim de Lima Junior	5,5
2º	0602-02	Douglas Rodrigues Alves	5,0
3º	0602-03	José Luciano Rodrigues Ferreira	4,5
4º	0602-04	Isabella Ribeiro da Silva	4,5
5º	0602-05	Valmiro Alves Ferreira	3,5
6º	0602-06	Jorge Luiz Biner de Farias	3,0
7º	0602-07	Ilisiane Rodrigues Pereira	2,5
8º	0602-08	João Paulo Silva Tavares	1,0
9º	0602-09	Jackson de Carvalho Souza	0,0
10º	0602-10	Luiz Carlos Cristino de Souza	0,0
11º	0602-11	José de Souza	0,0
12º	0602-12	Nilton Valhejo Cabral	0,0
13º	0602-13	Eliane Rodrigues Pereira	0,0
14º	0602-14	Jorge Arruda Batista	0,0
15º	0602-15	Luiz Guilherme Rodrigues	0,0

07. Cargo: Educador / Cuidador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0702-01	Lucivanda da Silva Pereira	10,0
2º	0702-02	Larissa Carvalho da Silva	6,0
3º	0702-03	Nariane dos Santos Pereira	2,0
4º	0702-04	Vanderleia Soares R. de Santana	2,0
5º	0702-05	Naiara Rocha Mello	2,0
6º	0702-06	Letícia dos Santos Ribeiro da Silva	2,0
7º	0702-07	Karolaine Ribeiro Verçosa	2,0
8º	0702-08	Líria Cunha Fogaça	2,0
9º	0702-09	Táís Nathalia Bento	0,0
10º	0702-10	Suelen Rodrigues dos Santos	0,0
11º	0702-11	Beatriz Teixeira dos Santos	0,0
12º	0702-12	Laiza Minelly dos Reis Rezende	0,0

08. Cargo: Endodontista			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0802-01	Wendy Moreira Goes	22,0
2º	0802-02	Luana Feitosa de Oliveira	2,0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL XVI – PROCESSO SELETIVO Nº 016/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 016/2023, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, com publicação no Diário Oficial do Município, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 175/2023. Pregão Eletrônico nº 064/2023. ATA nº 037/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisições de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS, através do Fundo Municipal de Saúde. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 22.627.453/0001-85, que apresentou os menores preços para os itens: 009.022.008, 009.022.009, 009.022.012, 009.022.014, 009.022.017, 009.022.018, 009.022.019, 009.022.022, 009.022.021, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 2.967,20 (Dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Empresa: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.905.525/0001-90, que apresentou os menores preços para os itens: 057.001.139, 057.001.042, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 1.506,00 (Um mil, quinhentos e seis reais). Empresa: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 46.962.122/0003-21, que apresentou os menores preços para os itens: 057.001.076, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Empresa: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.726.881/0001-34, que apresentou os menores preços para os itens: 057.001.140, 057.001.047, 006.001.016, 057.001.118, 006.001.036, 006.001.035, 006.001.017, 029.003.934, 057.001.123, 006.001.037, 006.001.039, 057.001.124, 057.001.019, 006.001.043, 057.001.127, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 12.998,02 (Doze mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos). Empresa: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 32.578.926/0001-55, que apresentou os menores preços para os itens: 006.001.014, 057.001.117, 006.001.030, 006.001.031, 006.001.032, 057.001.052, 057.001.121, 057.001.048, 006.001.038, 057.001.075, 057.001.079, 057.001.125, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 3.664,80 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 45.508.404/0001-29, que apresentou os menores preços para



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 832/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

os itens: 057.001.007, 057.001.033, 029.003.916, 057.001.039, 057.001.013, 057.001.037, 057.001.032, 057.001.081, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 4.615,30 (Quatro mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos). Empresa: M.S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21, que apresentou os menores preços para os itens: 057.001.050, 057.001.071, 018.016.296, 018.016.295, 057.001.056, 057.001.099, 057.001.100, 057.001.101, 006.001.034, 057.001.104, 006.001.018, 018.016.297, 057.001.072, 057.001.059, 057.001.114, 057.001.014, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 20.852,10 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 24.595.488/0001-05, que apresentou os menores preços para os itens: 057.001.054, 057.001.027, 057.001.026, 057.001.055, 057.001.025, 057.001.024, 057.001.067, 057.001.020, 057.001.051, 057.001.073, 004.015.648, 029.004.107, 057.001.066, 057.001.060, 057.001.069, 057.001.070, 057.001.138, 057.001.137, 057.001.109, 057.001.128, 057.001.129, 057.001.130, 057.001.131, 057.001.132, 057.001.133, 057.001.134, 057.001.135, 057.001.136, 057.001.058, 018.016.301, 057.001.029, 057.001.030, 057.001.068, 057.001.028, 057.001.005, 057.001.041, 006.001.029, 057.001.040, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 61.075,00 (Sessenta e um mil, setenta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2023.

condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas no Estudo e no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 228/2023. INEXIGIBILIDADE: nº 018/2023. EMPRESA NO MENOR VALOR: CHRISTOPER PINHO FERRO SCAPINELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: nº 41.973697/0001-64. VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). Água Clara – MS, 14 de agosto de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal
Água Clara - MS

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato Administrativo nº 29/2022. Processo Administrativo nº 12/2022 - Pregão Presencial nº 0001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Juliano Arrais Alves ME. Objeto: Aditivo de supressão de valor da linha 14 ao contrato nº 029/2022. Aditamento: - Da supressão Fica suprimido o valor de R\$ 194.660,87 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais, oitenta e sete centavos), R\$ 867.159,42 (Oitocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais, quarenta e dois centavos) para R\$ 672.498,55 (Seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais, cinquenta e cinco centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "b", c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 14/08/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Juliano Arrais Alves ME - Juliano Arrais Alves.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, Gerenciamento de Gestão de Atenção Básica, Treinamentos e acompanhamentos em todos os Programas pertinentes e Atenção Básica (Atenção Primária), Média e Alta Complexidade, conforme diretrizes do SUS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme